



PartilhARTE

REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO DO EVENTO

Art.1º - O “PartilhARTE” é um evento cultural e pedagógico, que tem como proposta possibilitar ao aluno a oportunidade de mostrar a sua capacidade nas diversas categorias artísticas e culturais: Dança, Teatro e Música;

Art.2º - Este evento terá lugar no Auditório Multiusos da Areosa - Escola de Música Santa Cecília, no dia 27 de abril de 2025 às 16:30h.

2. PARTICIPAÇÃO

Art.1º - Poderão participar no “PartilhARTE” todos os alunos da Escola de Música Santa Cecília;

Art.2º - As apresentações poderão ser realizadas em grupo ou individualmente. Cada participante só poderá participar numa apresentação;

Art.3º - Nos casos em que a participação é em grupo, este pode ter participantes que não sejam alunos da escola, desde que não ultrapasse 50% dos elementos que compõem o grupo.

Art. 4º – As apresentações deverão ter no máximo 3 minutos.

3. INSCRIÇÕES

Art.1º - As inscrições deverão ser efetuadas em plataforma online, no endereço indicado na comunicação do evento até às 24h00 do dia 12 de abril de 2025.

Art.2º - No ato da inscrição, todos os participantes deverão selecionar, no formulário de inscrição, a categoria artística ou cultural que será apresentada pelo grupo ou individualmente;

Art.3º - Se a inscrição for em grupo deverá ser dado um nome ao mesmo;

Art.4º - A inscrição será considerada efetiva quando a organização a validar e a integrar na lista de concorrentes informando através do email de inscrição;

Art.5º - Apenas serão aceites inscrições por meio do procedimento previsto neste Regulamento. Os dados fornecidos pelos participantes deverão estar corretos, claros e precisos.

4. ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

Art.1º - A ordem de apresentação será divulgada 5 dias antes do dia do concurso;

Art.2º - Os ensaios são da responsabilidade de cada participante. Os que forem realizados nas instalações da Escola, apenas poderão usufruir do apoio de outros alunos ou professores, estando, deste modo, interdita a participação dos pais nestes ensaios;

Art.3º - Todas as apresentações decorrerão nas instalações utilizadas pela Escola de Música Santa Cecília.



5. PRÉMIOS

Art.1º - Os prémios a atribuir são:

1º lugar | 2º lugar | 3º lugar | Mérito

Art.2º - Os prémios a atribuir só serão conhecidos no dia da entrega dos mesmos, após deliberação do Júri.

6. Júri

Art.1º - O Júri será constituído por elementos a definir, especialistas nas áreas que estiverem a concurso.

Das Considerações Gerais:

- A simples inscrição no evento dá ao “PartilhARTE” o direito de utilizar as imagens, fotos e depoimentos dos participantes nas plataformas de comunicação da Escola (Site, Facebook, Instagram, Youtube).
- Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Janeiro 2025